

**PORTARIA Nº 01/2017 – MPC/GABCM**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 019.2017.805**

Considerando a documentação enviada de forma anônima ao Ministério Público de Contas, na qual são apontadas possíveis irregularidades: na aquisição de medicamentos decorrente do Processo Licitatório n. 042/2016, Pregão 034/2016, bem como do Processo Licitatório n. 049/2016, Pregão n. 040/2016; na execução do Contrato n. 041/2013, cujo objeto é a prestação de serviços médicos; na concessão de diárias de viagem aos vereadores municipais de Teixeira nos exercícios de 2013 a 2016; e, ainda, irregularidades diversas referentes ao exercício de 2012, descritas no relatório de auditoria juntado às fls. 22/156.

Considerando as competências remetidas ao Ministério Público pelo art. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Considerando, ainda, o disposto no artigo 2º, inciso III e §2º, e no artigo 3º da Resolução MPC-MG Nº 07, de 21 de novembro de 2013, **resolvo, no uso das atribuições ministeriais, instaurar o presente Procedimento Preparatório** para apurar a ocorrência das possíveis irregularidades noticiadas.

Após a adoção das medidas cabíveis, determino que os autos retornem conclusos ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2017.

**Cristina Andrade Melo**  
Procuradora do Ministério Público de Contas